Re: Solicitação de esclarecimentos sobre participação no Pregão Eletrônico nº 68/2026 – Processo nº 166/2026

De <licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br>
Para <cto@gestaopsi.com>
Data 2026-11-04 13:41

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela pessoa jurídica DATASCIENCER INOVA SIMPLES (I.S.), inscrita no CNPJ nº 62.814.035/0001-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2026 – Processo nº 166/2026, que tem por objeto a contratação de solução PACS em nuvem integrada ao sistema IDS Saúde, apresentam-se os seguintes esclarecimentos, em observância às disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Quanto à aceitação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito privado:

Conforme disposto no subitem 9.13.2 do Edital, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar "um ou mais atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior nas seguintes atividades".

Dessa forma, serão admitidos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, desde que atendam às condições de qualificação técnica estabelecidas no instrumento convocatório.

Ressalta-se, contudo, que os documentos apresentados deverão comprovar tanto a experiência em implantação e operação de solução informatizada, nos termos do subitem 9.13.3, quanto a execução de serviço de migração de acervo digital de imagens médicas, conforme previsto no subitem 9.13.4.

Nos termos do subitem 9.13.5, as experiências exigidas deverão ser comprovadas cumulativamente, admitindo-se a apresentação de um único atestado ou de atestados distintos, desde que o conjunto documental demonstre o atendimento a ambas as exigências.

2. Quanto à comprovação da capacidade de interoperabilidade com o sistema IDS Saúde durante a Prova de Conceito (POC):

Esclarece-se que não será exigida experiência prévia específica de integração com o sistema IDS Saúde, conforme expressamente previsto no subitem 9.13.7 do Edital.

A comprovação da capacidade técnica de interoperabilidade da solução ofertada com o IDS Saúde será realizada durante a Prova de Conceito – POC, nos termos dos subitens 8.14.1 e 8.15 do Edital, mediante apresentação de declaração formal de compatibilidade e demonstração dos mecanismos técnicos de integração disponíveis na solução, tais como APIs, protocolos, serviços de interoperabilidade ou tecnologias equivalentes, aptos a viabilizar a integração durante a implantação contratual.

A licitante deverá apresentar, ainda, declaração formal comprometendo-se a realizar a integração, não sendo exigida conexão efetiva ou integração previamente implantada com o IDS Saúde durante a POC.

Ressalta-se que essa forma de comprovação não dispensa o atendimento às demais exigências de qualificação técnica previstas no Edital. A integração efetiva com o IDS Saúde, incluindo sua implementação, testes e validação, será de responsabilidade da futura contratada, durante a fase de implantação, observados os requisitos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3. Quanto à documentação exigida para comprovação da regularização sanitária:

Conforme disposto nos subitens 7.2.9 e 7.2.10 do Edital, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a comprovação da regularização sanitária válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante notificação ou registro, conforme o enquadramento sanitário e a classe de risco aplicáveis às funcionalidades diagnósticas integrantes da solução ofertada.

A documentação deverá observar as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, bem como a regulamentação sanitária aplicável.

4. Quanto à disponibilização do modelo de proposta em formato editável:

Esclarece-se que a licitante poderá elaborar a proposta de preços em modelo próprio, não sendo obrigatória a utilização do modelo constante do Anexo II do Edital, desde que sejam contempladas todas as informações mínimas exigidas no subitem 7.2 e observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5. Quanto à documentação exigida das empresas enquadradas na modalidade Inova Simples:

Esclarece-se que o Edital não estabelece exigência de documentação complementar específica em razão do enquadramento da pessoa jurídica na modalidade Inova Simples.

Assim, a licitante deverá apresentar a documentação de habilitação prevista no instrumento convocatório, observadas as condições de participação e os requisitos aplicáveis à contratação.

Caso necessário, a Pregoeira poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas à documentação apresentada, observadas as disposições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital.

Atenciosamente,
Diane Zancanaro
Auxiliar de Laboratório
Setor de Planejamento de Contratações
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Pato Branco – PR
(46) 3213-1727
licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br

Em 2026-11-03 15:19, licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br escreveu:

Prezados,

Acusamos o recebimento do e-mail e da solicitação de esclarecimento apresentada pela DATASCIENCER INOVA SIMPLES (I.S.), referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2026.

Informamos que a solicitação será analisada e que a resposta será encaminhada oportunamente, observados os prazos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Atenciosamente,

Atenciosamente,
Diane Zancanaro
Auxiliar de Laboratório
Setor de Planejamento de Contratações
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Pato Branco – PR
(46) 3213-1727
licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br

Em 2026-11-02 17:59, cto@gestaopsi.com escreveu:

> Prezados(as),
>
> Meu nome é Geraldo Cesar Cantelli, representante legal da DATASCIENCER INOVA SIMPLES (I.S.), inscrita no CNPJ nº 62.814.035/0001-11, empresa brasileira de tecnologia enquadrada na modalidade Inova Simples, regularmente constituída para desenvolvimento e operação de soluções inovadoras de software.
>
> Estamos analisando a participação no Pregão Eletrônico nº 68/2026, referente à contratação de solução PACS em nuvem integrada ao sistema IDS Saúde do Município de Pato Branco.
>
> A DATASCIENCER é responsável pelo desenvolvimento e operação da plataforma GestaoPsi, sistema web em modelo SaaS voltado à gestão de informações em saúde (inicialmente era destinada a Psicologia apenas mas agora atende a todas as areas de saúde), operando em ambiente de computação em nuvem (servidor Hostinger) e possuindo funcionalidades relacionadas ao armazenamento, recuperação e gerenciamento de documentos e exames digitais (todos os tipos de imagens, incluindo DICOM) e também tem cadastro de pacientes, agendamento inteligente, ferramentas gerenciais e financeiras, envia lembretes de sessões a pacientes por whatsapp, tem ferramenta de IA para ajudar a formatar relatórios psicológicos.
>
> A empresa encontra-se cadastrada no SICAF e possui interesse em participar do certame.
>
> Durante a análise do edital, identificamos alguns pontos para os quais gostaríamos de solicitar esclarecimentos formais:
>
> *
>
> Para fins de comprovação da qualificação técnica prevista nos itens 9.13.3 e 9.13.4, serão aceitos atestados emitidos por clientes privados que comprovem experiência na implantação e operação de solução em nuvem com armazenamento e recuperação de exames e imagens médicas digitais, desde que demonstrem aderência tecnológica às atividades descritas no edital?
> *
>
> Considerando que o edital informa não ser necessária experiência prévia específica com o sistema IDS Saúde, a comprovação da interoperabilidade poderá ocorrer exclusivamente durante a Prova de Conceito (POC), mediante demonstração de APIs e mecanismos de integração disponíveis na solução ofertada?
> *
>
> Em relação à regularização sanitária mencionada nos itens 7.2.9 e 7.2.10, gostaríamos de confirmar qual documentação deverá ser apresentada para comprovação da conformidade regulatória das funcionalidades diagnósticas eventualmente existentes na solução ofertada.
> *
>
> O modelo de proposta constante do Anexo II está disponível em formato editável ou deverá ser reproduzido livremente pelo licitante, observando-se apenas as informações mínimas previstas no item 7.2 do edital?
> *
>
> Para empresas enquadradas como Inova Simples, regularmente inscritas no CNPJ e no SICAF, existe alguma documentação complementar específica exigida para participação no certame além da documentação de habilitação prevista no edital?
>
> O site da nossa empresa é datasciencer.com.br

Nosso sistema em si está em gestaopsi.com

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos
adicionais e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Geraldo Cesar Cantelli
Representante Legal
DATASCIENCER INOVA SIMPLES (I.S.)
CNPJ: 62.814.035/0001-11
Meus dados de contato estão em: gestaopsi.com/cartao/